

PUBLICADO (A) NO JORNAL

DECRETO Nº 1.567/73  
de 13 de fevereiro de 1973

BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 105 de 13/02/1973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o senhor SUEKA MURAOKA, - sem qualquer justificativa, abandonou a banca da qual tinha permissão de uso no Mercado Municipal, conforme foi apurada no Processo Interno nº 00024/73;

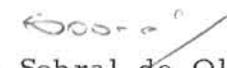
CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.241, de 07/10 69, em seu artigo 32, II, letra "f", prescreve a cassação de permissão para comerciar no Mercado Municipal aos que faltarem três(3) dias consecutivos ou trinta(30) dias alternados;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cassada a permissão outorgada ao senhor SUEKA MURAOKA para comerciar na Banca nº 27 do Mercado Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de fevereiro de 1973.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos treze dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete